

PROCADI (25004018073P7)

Programa avaliado pela 170ª Reunião do CTC-ES/CAPES realizada no período de 27 a 31 de março de 2017.

EDITAL nº 03/2022 – MESTRADO (TURMA 2023)

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Núcleo de Estudos sobre África e Brasil – NEAB, situado no *Campus* Garanhuns, na forma regimental, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo de Seleção e Admissão 2022 de estudantes ao Programa de Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas – PROCADI.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O período de inscrição será de **01 de setembro a 10 de outubro**. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, através da página <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ga-cadpi/pub/Application.do?cycleId=3>. Para proceder com a inscrição, o candidato deverá, primeiramente, realizar cadastro no endereço acima e aguardar o recebimento de seu número de inscrição em seu e-mail informado. Após o recebimento do número de inscrição, o candidato deverá retornar ao endereço e efetivar sua candidatura mediante o preenchimento dos dados exigidos pelo programa nos campos de IDENTIFICAÇÃO, CONTATO, TITULAÇÃO, VÍNCULO INSTITUCIONAL (este pode referir-se a um vínculo atual ou a um vínculo institucional passado, como a instituição na qual cursou sua graduação), EXPECTATIVAS e INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (em “Local de preferência para exame de admissão” informar “Não se aplica”). Em seguida, o candidato deverá anexar os devidos arquivos necessários para o deferimento de sua inscrição, conforme especificado no item 3.1 deste edital. **A efetivação de sua inscrição deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 10 de outubro de 2022.**

1.2 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00, deverá ser efetuado por meio de depósito identificado ou transferência bancária em conta corrente – Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8500-6 – IAUPE. **Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de candidatura.**

1.3 Todos os contatos para esclarecimentos devem ser feitos através do e-mail: procadi@upe.br

1.4 A UPE não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, prestando bastante atenção, para evitar desgastes desnecessários.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, em caso de necessidade e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2023, divididas entre as duas linhas de pesquisa:

2.1.1. **Identidades e processos identitários:** 8 vagas.

2.1.2. **Linguagem, Arte e Sistema simbólico:** 7 vagas.

2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 nove (09) vagas para livre concorrência.

2.2.2 duas (02) vagas estarão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco – UPE., conforme a resolução número 80/2007.

2.2.3 duas (02) vagas estarão reservadas para indígenas.

2.2.4 duas (02) vagas estarão reservadas para quilombolas.

2.3. No ato da inscrição para a seleção será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas, por Políticas de Ações Afirmativas, condicionadas por sua identificação quilombola ou indígena, por meio de declaração emitida pela liderança da comunidade.

2.3.1 Em caso de os candidatos enquadrados nesse quesito não atingirem a pontuação mínima para aprovação na seleção, as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.3.2 No caso de servidores da Universidade de Pernambuco – UPE, os mesmos deverão comprovar o vínculo com a instituição no ato da inscrição, por meio de declaração emitida pelo superior imediato.

2.4 O candidato poderá se inscrever para apenas 01(uma) das Linhas de Pesquisa.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

2.5 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato.

2.6 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos digitalizados em colorido ou escala de cinzas dos **documentos originais** e em arquivo PDF:

- a) **(OBRIGATÓRIO)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I) deste Edital.
- b) **(OBRIGATÓRIO)** Comprovante de pagamento, no valor de R\$ 150,00, efetuado por meio de depósito identificado ou transferência bancária em conta corrente – Banco do Brasil (001), Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8500-6 – IAUPE. Não serão aceitos **comprovantes de agendamento** de pagamento.
- c) **(OBRIGATÓRIO)** Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação. Documento comprobatório da Instituição de Ensino Superior, declarando a condição de concludente de curso reconhecido pelo MEC, até a data da matrícula publicada no Edital de seleção do Mestrado. Diploma fora do país precisa estar revalidado por Instituição reconhecida pelo MEC.
- d) **(OBRIGATÓRIO)** Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu*.
- f) **(OBRIGATÓRIO)** Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar ou Carteira de identidade para estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.
- g) **(OBRIGATÓRIO)** *Curriculum Lattes* (com documentos comprobatórios digitalizados em colorido ou escala de cinzas em arquivo único), relativo à

produção dos últimos 3 anos, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo III). No caso de capítulos de livros e de artigos publicados em anais ou em periódicos, deverão ser anexadas apenas cópia da contracapa, sumário, páginas inicial e final;

- h) CPF, obrigatório caso o número não conste no documento de identidade.
- i) Declaração emitida pela liderança da comunidade, caso esteja se candidatando na condição de indígena ou quilombola.
- j) Declaração emitida pelo superior imediato, caso esteja se candidatando na condição de servidor da Universidade de Pernambuco – UPE.
- k) **(OBRIGATÓRIO)** Termo de compromisso e anuência (Anexo II), deste Edital, assinado pelo candidato, especificando que parte do processo será realizado a distância, portanto pela internet, constando que o candidato concorda com o processo da forma mencionada e o mesmo se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos.
- l) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês; Espanhol; Francês), com nota mínima 7,0, realizado em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo CNE/MEC, ou um dos seguintes certificados (TOEFL, DELE, TCF) com aprovação no mínimo A2. Se o candidato não tiver, caso seja aprovado no processo seletivo, terá um prazo de **11 (onze) meses** (contados a partir da data do início do curso) para realizar a entrega.
- m) **(OBRIGATÓRIO)** Projeto de pesquisa, de autoria do candidato, com no máximo 15 (quinze) páginas, redigido em língua portuguesa, apresentando, **obrigatoriamente**, os seguintes itens, nesta ordem:
 - 1. Linha de Pesquisa à qual o candidato pretende se vincular. Consultar Anexo IV, deste Edital.
 - 2. Título do projeto;
 - 3. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
 - 4. Palavras-chave (de 03 a 05);
 - 5. Introdução
Apresentar de maneira sucinta o que impulsionou a

necessidade da pesquisa e justificar adequadamente sua realização, indicando a relevância do estudo proposto; de que maneira(s) se espera que ele contribua para a área de Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas e para o campo específico de debate em que se insere na linha de pesquisa escolhida.

6. Problema da pesquisa

Descrever a(s) principal(is) questão(ões) de pesquisa, seus principais contextos (quer sejam sociais, políticos, econômicos, educacionais, culturais etc) e o enfoque teórico da investigação.

7. Revisão de literatura

Indicar pelo menos, três trabalhos na área considerados relevantes para a temática em questão e para a investigação proposta; justificar/discutir de maneira breve, porém consistente.

8. Fundamentação teórica

Descrever o desenvolvimento da pesquisa; explicitando e articulando o(s) conceito(s), autores e obras mais relevantes a serem utilizados no estudo e representativos dos debates e conhecimentos próprios desse campo ou problemática e, mais especificamente, da linha de pesquisa indicada para esta seleção.

9. Objetivos

- a) Geral.
- b) Específico (no máximo três).

10. Proposta metodológica

Explicitar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado e o(s) conceito(s), autores e obras mais relevantes a serem utilizados na metodologia sugerida; indicar que tipo de material de pesquisa e evidências se pretende reunir para responder a(s) questão(ões) de pesquisa, apontando procedimentos de coleta e de análise de dados.

11. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2018).

m.1 O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.

m.2 **Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

3.2 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.3 **A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.**

3.4 As inscrições serão confirmadas, desde que seja apresentada a documentação exigida neste edital. Na confirmação, o candidato receberá um número de inscrição que deverá ser utilizado durante todo o processo seletivo.

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos professores Doutores Karina Moreira Ribeiro Silva e Melo, Adjair Alves, Tarcia Regina da Silva e Bruno Augusto Dornelas Câmara, sob a supervisão da Coordenação e/ou Vice coordenação do Mestrado.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo de Seleção está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **quatro etapas**, as três primeiras de caráter **eliminatório e classificatório** e a quarta de caráter **classificatório**.

5.2 Caberá recurso (anexo VI) contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 **Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na realização

de Prova escrita, 10,0 (dez pontos), com peso 03. A elaboração da prova deverá estar relacionada com as Referências bibliográficas da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e as Referências bibliográficas comuns a todas as linhas. (Anexo V)

5.3.1 Os critérios de correção da prova são os seguintes:

- a) capacidade de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica.
- b) Redação clara, objetiva e consistente.

5.3.2 A correção da prova escrita caberá à Comissão de Seleção composta para o processo Seletivo.

5.3.3 Somente terão acesso ao local de provas, os candidatos que apresentarem documento oficial de identificação (com foto). Aqueles que não estiverem com a referida documentação não poderão realizar a prova e serão eliminados do processo Seletivo.

5.3.4 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da Seleção, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer aparelho de transmissão e recepção de dados.

5.3.5 O candidato deve estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos. Não será permitido a entrada de candidatos após o horário de início das provas.

5.3.6 Só serão aceitas as provas escritas de forma legível, com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.3.7 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova escrita. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4. **Segunda Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 10,0 (dez) pontos, com **peso 03**. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) consistência na argumentação sobre vinculação à linha de pesquisa, ao tema indicado e ao campo teórico (4,0 pontos); b) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (3,0 pontos); c) adequação teórica e metodológica (3,0 pontos).

5.4.1 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção

para o Mestrado, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.5. Terceira Etapa dos exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Terceira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa**, 10,0 (dez) pontos, **com peso 03**. Serão considerados aprovados na Terceira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.5.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 4,0 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 2,5 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 2,5 pontos); d) o potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (máximo de 10 pontos).

5.5.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

5.5.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, **on line**, através do *Google Meet*, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/>,

5.5.4 O candidato receberá o *link* com o respectivo horário da defesa e será responsável por providenciar e **garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**

5.5.5 É vedada a gravação pelo candidato, por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.6. Quarta Etapa dos Exames de Seleção, de caráter classificatório. A Quarta Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Currículo**,

serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 5,0 (cinco) pontos para a formação acadêmica, até 3,0 (três) pontos para a atuação profissional e até 2,0 (dois) pontos para a produção científica (bibliográfica e técnica), totalizando 10,0 (dez) pontos, com peso 01. O candidato deverá alcançar, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado está disponível no Anexo III, deste Edital.

5.6.1. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 A Comissão de Seleção apurará a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a média simples das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa, na Segunda Etapa e na Terceira Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na Nota Final e forem aprovados nas três etapas. **Porém, para classificação, o candidato deverá alcançar, no mínimo 7,0 (sete) pontos na avaliação do currículo.**

6.2 A classificação será feita em sequência decrescente da Nota Final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos “**aprovados e classificados**”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 O Resultado do Processo Seletivo para o **Mestrado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/downloads>.

6.4 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** deverão ser apresentados, **impreterivelmente**, na data estipulada no calendário deste Edital. Os pedidos de recurso devem ser feitos através do preenchimento do formulário (anexo VI) e enviado, em formato PDF, para o e-mail: procadi@upe.br

6.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao Mestrado em decorrência do provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6. A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/downloads>.

6.7 Os documentos dos candidatos “reprovados” e os com indeferimento da

inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para o Mestrado de que trata este Edital deverá efetuar no período **divulgado no calendário deste Edital, o preenchimento do formulário que o Programa lhe enviará posteriormente, e enviar através do e-mail procadi@upe.br** com a seguinte documentação:

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **no prazo a ser divulgado posteriormente**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8. DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO

DATAS	FASES E ETAPAS
31 de agosto de 2022	Divulgação do Edital de seleção no site do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
	1ª FASE
De 01 de setembro a 10 de outubro de 2022	INSCRIÇÕES – ELIMINATÓRIA Inscrição através do endereço https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ga-cadpi/pub/Application.do?cycleId=3 (ver item 3).
17 de outubro de 2022	Divulgação das inscrições homologadas na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).

18 e 20 de outubro de 2022	Prazo para recurso – Inscrições Preenchimento de formulário (Anexo VI) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
24 de outubro de 2022	Divulgação do resultado dos recursos na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
2ª FASE	
26 de outubro de 2022	ETAPA 01 – ELIMINATÓRIA Realização da prova escrita.
27, 28, 31 de outubro e 01, 03 e 04 de novembro de 2022	Correção da prova escrita.
07 de novembro de 2022	Divulgação dos resultados da prova escrita na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
08 a 11 de novembro de 2022	Prazo para recurso – Etapa 01. Preenchimento de formulário (Anexo VI) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
17 de novembro de 2022	Divulgação dos resultados do recurso na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
18 a 25 de novembro de 2022	ETAPA 02 – ELIMINATÓRIA Análise de Projetos.
29 de novembro de 2022	Divulgação dos resultados da análise de projetos na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
30 de novembro a 02 de dezembro 2022	Prazo para recurso – Etapa 02. Preenchimento de formulário (Anexo VI) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
06 de dezembro de 2022	Divulgação do resultado dos recursos na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
07 e 08 de dezembro de 2022	ETAPA 03 – ELIMINATÓRIA Videoconferência – GOOGLE MEET Realização de defesa e arguição do Projeto.
09 a 12 de dezembro de 2022	ETAPA 04 – CLASSIFICATÓRIA Análise do Currículo.
14 de dezembro de 2022	Divulgação do Resultado Final da Seleção na página do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/).
15 a 17 de dezembro de 2022	Prazo para recurso – Resultado final Preenchimento de formulário (Anexo VI) e envio, em PDF, através do E-mail: procadi@upe.br
21 de dezembro de	Divulgação do resultado dos recursos na página do Programa

2022	(https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ga-cadpi/index.php/pt/) .
20 a 23 de dezembro de 2022	Matrículas através do e-mail: procadi@upe.br
13 de março de 2023	INÍCIO DAS AULAS

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.

9.2 A oferta de disciplinas será em regime semestral e as aulas ocorrerão na Universidade de Pernambuco, *Campus Garanhuns*.

9.3 A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.

9.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Garanhuns, 31 de agosto de 2022.



Prof.ª Dr.ª Silvania Núbia Chagas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2022

DADOS GERAIS			
Nome completo:		Foto 3x4	
Sexo: () Feminino () Masculino	Nascimento (data/local):		
RG/ Órgão emissor:	Data de emissão:		
CPF:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Celular: ()			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Cursos de graduação:			
Instituição da graduação:			
Ano da graduação:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição/Órgão:			
Cargo:			
Admissão: ___/___/___			
Tempo total de experiência na área (em anos e meses):			
TIPO DE INSCRIÇÃO			
() Livre concorrência () Indígena () Quilombola () Servidor UPE			
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR (ANEXO)			
() ETNICIDADE E PROCESSOS IDENTITÁRIOS			
() LINGUAGEM, ARTE E SISTEMA SIMBÓLICO			
IDIOMA A SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO			
Inglês ()	Espanhol ()	Francês ()	

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas, da UPE – *Campus* Garanhuns, e aceito submeter-me a elas.

Garanhuns, ___/___/2022.

Assinatura do/a candidato/

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

Eu,.....,
CPF nº.declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o
Processo de Seleção para o **Mestrado Profissional em Culturas Africanas, da
Diáspora, e dos Povos Indígenas** – Edital 03/2022, será realizado de forma
híbrida, portanto, parte será pela internet e **CONCORDO** em participar, me
responsabilizando, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet, bem como, pelos
equipamentos necessários para a realização do Processo Seletivo. Declaro ainda,
estar ciente de que a ausência em qualquer etapa de avaliação ou a entrega
incompleta de documentos será passível de reprovação.

..... de de 2022.

(Assinatura)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS AO MESTRADO 2022

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no currículo Lattes do candidato. Os artigos serão avaliados com base no Qualis-Capes 2013/2016 da área de Ciências Humanas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Ponto máximo 5,0)		
Graduação na área de Ciências Humanas	3,0 por curso	
Curso de Graduação em outras áreas	2,0, por curso	
Curso de Especialização na área de Ciências Humanas	1,0 por curso	
Curso de Especialização em outras áreas	0,5 por curso	
Curso de aperfeiçoamento (180 horas) na área de Ciências Humanas	0,5 por curso	
Cursos extracurriculares (mínimo de 8 horas) na área de Ciências Humanas ou áreas afins	0,5 por curso	
Participação em projetos de pesquisa, ensino (monitoria, PIBID etc) e, ou extensão	0,5 por curso	
Participação em organizações estudantis e órgãos colegiados de instituições acadêmicas	0,5 por ano de participação	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Ponto máximo 3,0)		
Atuação na área de Ciências Humanas	2,0 por ano de atuação	
Atuação em áreas afins com atuação em Educação	1,0 por ano de atuação	
Atuação em outra área	0,5 por ano de atuação	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (Ponto máximo 2,0)		
TCC/Monografia (Nível Graduação na área de Ciências Humanas)	1,5 pontos	
TCC/ Monografia (Nível Graduação em outras áreas)	1,0 pontos	
TCC/ Monografia (Nível de Especialização na área de Ciências Humanas)	1,0 pontos	
TCC/ Monografia (Nível Especialização em outras áreas)	0,5 pontos	
Apresentação de trabalho em eventos científicos na área de Ciências Humanas, sem publicação de resumo ou texto completo	0,5 pontos por trabalho	
Publicação de resumos em anais de eventos científicos da área de Ciências Humanas	0,5 pontos por resumo	
Publicação de resumos em anais de eventos científicos em outras áreas	0,5 pontos por resumo	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos na área de Ciências Humanas (*)	1,0 pontos por trabalho	

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – São José – Garanhuns-PE – CEP: 55.294-902 – Fone: (87) 3761-8210

C.N.P.J.: 11.022.597/0007-87

Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos em outras áreas (*)	0,5 pontos por trabalho	
Publicação de artigos em periódicos na área de Ciências Humanas (artigos classificados de A1 até B3)	2,0 pontos cada	
Publicação de artigos em periódicos na área de Ciências Humanas (artigos classificados abaixo de B3)	1,0 ponto cada	
Artigos aceitos para publicação em periódicos na área de Ciências Humanas	0,5 ponto cada	
Publicação de capítulos de livro na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada	
Publicação de livros autorais na área de Ciências Humanas	2,0 pontos cada	
Organização de livros na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada	
Outras publicações na área de Ciências Humanas (artigo de jornais, magazines, blog etc.)	0,5 ponto cada	
Publicação de material didáticos e/ou educativos	1,0 ponto cada	
Produção artística (mostras, exposições peças teatrais etc)	0,5 pontos cada	
Participação na organização de eventos científicos na área de Ciências Humanas	1,0 ponto cada evento	
Participação na organização de eventos científicos em outras áreas	0,5 ponto cada evento	
Pontuação Total		

(*) Não será duplicada informação/pontuação: no caso de registro, no Lattes, de publicações em anais de evento e apresentação do mesmo trabalho, será contada somente uma vez (a de maior valor).

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CULTURAS AFRICANAS, DA DIÁSPORA, E DOS POVOS INDÍGENAS – PROCADI

• ETNICIDADE E PROCESSOS IDENTITÁRIOS

Esta Linha de Pesquisa busca discutir o tema da identidade, etnicidade e das relações interétnicas, com ênfase nas áreas da antropologia indígena, etnologia brasileira, sociologia indígenas, história, direito dos povos e comunidades tradicionais, antropologia das populações afrodescendentes e minorias étnicas. Compreende as investigações empíricas, as reflexões teóricas e as produções metodológicas direcionadas para o estudo das dinâmicas culturais que estão na base dos processos de construção identitária no contexto da contemporaneidade. Tratar-se-á também de temas como: as corporeidades, a saúde e a doença; os grupos de idade e as gerações; a construção social das sexualidades e das homossexualidades; as relações de gênero; a organização social, o parentesco e a família; as relações raciais; a religiosidade; a arte e a imagem; a percepção do patrimônio cultural. Objetiva-se gerar subsídios (teóricos e metodológicos) para a compreensão das lógicas complexas das relações contemporâneas e as políticas públicas que vêm sendo demandadas.

Docentes da Linha:

Dr. Adjair Alves - CV: <http://lattes.cnpq.br/1871456580669507>

Dr. Bruno A. Dornelas Câmara – CV: <http://lattes.cnpq.br/0549419589287865>

Dr. Carlos André Silva de Moura – CV: <http://lattes.cnpq.br/7326008990043247>

Dr^a. Karina M. Ribeiro da Silva e Melo – CV: <http://lattes.cnpq.br/1575639818209549>

Dr. Ricardo José Lima Bezerra - CV: <http://lattes.cnpq.br/1048863908643260>

Dr^a. Tárzia Regina da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/5951919363361300>

Dr^a. Vânia Fialho - CV: <http://lattes.cnpq.br/6576287186569143>

• LINGUAGEM, ARTE E SISTEMA SIMBÓLICO

Esta Linha de Pesquisa se dedica aos estudos linguísticos, semióticos e literários acerca das relações entre arte e sociedade, bem como estudos no âmbito das configurações culturais indígenas e afrodescendentes. Concebe a literatura como epistemologia que possibilita a compreensão das dinâmicas sociais e colonialidades envolvendo África e Brasil. Busca o desenvolvimento de pesquisas no âmbito da formação da identidade nacional, problematizando a importância da África e dos povos indígenas em suas composições. Analisa os processos semióticos e intersemióticos envolvidos entre diferentes linguagens midiáticas no âmbito das relações África e Brasil. Estuda as possibilidades de interlocução entre a antropologia e a produção de imagens, com diálogos interculturais na formação dos sistemas simbólicos e das produções

intelectuais africanas e indígenas nos processos de resistência identitária e insurgência epistêmica.

Docentes da Linha:

Dr^a. Dayse Cabral de Moura – CV: <http://lattes.cnpq.br/7044023355062076>
Dr^a. Érika de Sousa Mendonça – CV: <http://lattes.cnpq.br/5162383049547519>
Dr. Geam Karlo Gomes – CV: <http://lattes.cnpq.br/6941717348545116>
Dr. George André Lando – CV: <http://lattes.cnpq.br/1245219820023627>
Dr. Josaniel Vieira da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/6878634906982235>
Dr^a. Sandra Simone Araujo – CV: <http://lattes.cnpq.br/6410535759183360>
Dr^a. Silvania Núbia Chagas - CV: <http://lattes.cnpq.br/4606917035558375>
Dr. Valdir Ferreira da Silva – CV: <http://lattes.cnpq.br/1428121228507900>

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências comuns a todas as linhas de pesquisa

1. BHABHA, Homi K. **O local da Cultura**. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço L. Reis, Gláucia R. Gonçalves. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
2. FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
3. SILVA, T. R.; CHAGAS, S. SOUZA, V. O MESTRADO PROFISSIONAL EM CULTURAS AFRICANAS, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS E SUA TRAJETÓRIA. In: Revista Humanidades & Inovação, Palmas, v. 8 n. 67 (2021), p. 80-92. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5548>. Acesso em: 23 de agost. E 2022.

Referências específicas por linhas de pesquisa:

ETNICIDADE E PROCESSOS IDENTITÁRIOS

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
2. FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Trad. Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.
3. HALL, Stuart. **Da diáspora**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
4. OLIVEIRA, João Pacheco. *Uma etnologia dos “índios misturados”?* Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana** [online]. 1998, vol. 4, n.1 [cited 2017-07-13], pp. 47-77. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&>.
5. POUTIGNAT, Phillippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.

LINGUAGEM, ARTE E SISTEMA SIMBÓLICO

1. ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia. Das Letras, 2008.

2. COUTINHO, Eduardo F. CARVALHAL, Tania F. **Literatura comparada: textos fundadores**. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.
3. ELIADE, Mircea. **Mito e realidade**. Trad. Pola Civelli. São Paulo; Perspectiva, 2004.
4. FIORIN, José Luiz. PETTER, Margarida. (Orgs.). **África no Brasil: a formação da língua portuguesa**. São Paulo: Contexto, 2008.

ANEXO VI

RECURSO

EDITAL 003/2022

INSCRIÇÃO Nº.:

ITEM DO EDITAL Nº.:

ARGUMENTOS:

Garanhuns, de de 2022.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS

Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 – São José – Garanhuns-PE – CEP: 55.294-902 – Fone: (87) 3761-8210

C.N.P.J.: 11.022.597/0007-87